



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2025

O Sr. Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento de Obras do Município de Ribeirão do Pinhal, com a finalidade de acompanhar, analisar e emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos relativos às obras públicas em execução ou a serem realizadas no âmbito do Município.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: **Pedro Prestes**, que exercerá a função de Presidente; **Hélio Lopes da Silva**, que exercerá a função de Secretário; e **Flávio de Souza**, que exercerá a função de Membro.

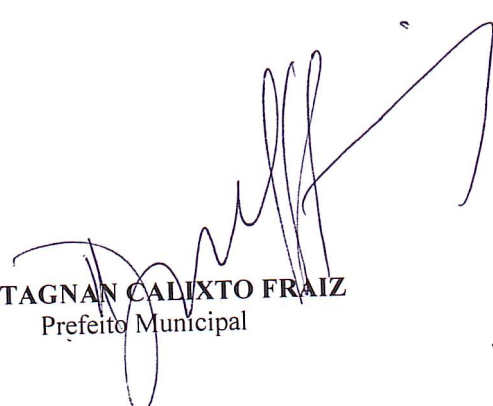
Art. 3º Compete à Comissão o acompanhamento do andamento, bem como a emissão de relatórios, pareceres e laudos técnicos sobre a execução e a conformidade dos serviços, registrando eventuais irregularidades, recomendações e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade e eficiência de todas as obras públicas a serem executadas no Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal